DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Apostilamentos 2
Extrato 2
Dispensas 2

Poder Legislativo 3
Atos Legislativos 3
Atos de Mesa 3
Licitações e Contratos 3
Contratos 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Apostilamentos

TERMO DE APOSTILAMENTO
APOSTILA Nº 03/2024
EDITAL N° 04/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/2023
(REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA FUTURA)

Como mera execução contratual, em cumprimento ao contido no artigo 134, da Lei Federal nº 14.133/2021, declaro que o valor da Ata de Registro de Preços em epigrafe a partir de 04 de março de 2024, terá o valor no seguinte patamar:

PRODUTO	PREÇO/LITRO
GASOLINA COMUM	R$ 5,71
DIESEL S-500 COMUM	R$ 6,05

Pirangi, 01 de março de 2023.
MUNICÍPIO DE PIRANGI
Angela Maria Busnardo
Prefeita Municipal
AUTO POSTO MENDES DE CAMPOS LTDA
Dimas Mendes de Campos
Contratado

.....

TERMO DE APOSTILAMENTO
APOSTILA Nº 03/2024
EDITAL N° 04/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/2023
(REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA FUTURA)

Como mera execução contratual, em cumprimento ao contido no artigo 134, da Lei Federal nº 14.133/2021, declaro que o valor da Ata de Registro de Preços em epigrafe a partir de 04 de março de 2024, terá o valor no seguinte patamar:

PRODUTO	PREÇO/LITRO
DIESEL S-10	R$ 6,04

Pirangi, 01 de março de 2024.
MUNICÍPIO DE PIRANGI
Angela Maria Busnardo
Prefeita Municipal
AUTO POSTO PJ LTDA
Eduardo Mogentale Ormeleze
Contratado

.....

Extrato

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 30/2024 DE 01/03/2024

Partes: Município de Pirangi/SP e PRESSÃO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA

Objeto Contratação de show artístico da Dupla Pedro Paulo e Alex, em comemoração ao Aniversário de Emancipação Político Administrativa, comemorado e realizado no dia 07 de março de 2024 com duração de 1h30min

Vigência: 07 a 08 de março de 2024

Valor Total: O valor total do presente Contrato Administrativo é de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais).

Assinam o Contrato
Município de Pirangi
Angela Maria Busnardo
Prefeita Municipal
Contratante
PRESSÃO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
ELIANDRO ESTORARI SILVA
Representante
Contratada

.....

Dispensas

Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Autorização de Contratação por meio da dispensa de licitação.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços elétricos e de material para execução de substituição de cabos elétricos no Poço Profundo São Pedro do Município de Pirangi/SP.

CONSIDERANDO que a Lei 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), de 1º de abril de 1921; alterações posteriores constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública, ratificando o que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI;

CONSIDERANDO que o procedimento de dispensa objetiva permitir que a Administração contrate aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados à capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, à qualidade dos serviços e ao valor do objeto;

CONSIDERANDO a presença de orçamentos prévios, justificativa, dotação orçamentária para a despesa desejada, parecer jurídico;

CONSIDERANDO a imperial existência do interesse público;

RATIFICO a presente dispensa de licitação com a empresa Thales Rafael Constanzo CNPJ nº 34.685.899/0001-45, com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/21 e demais leis municipais.

AUTORIZO a Secretaria de Licitações e Contratos a viabilizar as devidas providências necessária à realização da presente dispensa.

ENCAMINHE-SE à Secretaria de Licitações e Contratos para providências imediatas.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, na forma da lei.

Pirangi/SP, 01 de março de 2024.
ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

.....

Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Autorização de Contratação por meio da dispensa de licitação.

Objeto: Contratação de laboratório para coletas e análise de água, conforme Portaria n. º 888/2021, referente a 03 (três) meses.

CONSIDERANDO que a Lei 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), de 1º de abril de 1921; alterações posteriores constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública, ratificando o que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI;

CONSIDERANDO que o procedimento de dispensa objetiva permitir que a Administração contrate aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados à capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, à qualidade dos serviços e ao valor do objeto;

CONSIDERANDO a presença de orçamentos prévios, justificativa, dotação orçamentária para a despesa desejada, parecer jurídico;

CONSIDERANDO a imperial existência do interesse público;

RATIFICO a presente dispensa de licitação com a empresa Keller Empresa de Saneamento e Ecologia – Eireli, CNPJ nº 05.971.397/0001-82, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21 e demais leis municipais.

AUTORIZO a Secretaria de Licitações e Contratos a viabilizar as devidas providências necessária à realização da presente dispensa.

ENCAMINHE-SE à Secretaria de Licitações e Contratos para providências imediatas.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, na forma da lei.

Pirangi/SP, 01 de março de 2024.
ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA N° 01/2024, DE 04 DE MARÇO DE 2024

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 21, do Regimento Interno da Câmara Municipal, combinado com o Inciso V, do Artigo 21 da Lei Orgânica Municipal, e conforme ata da reunião realizada nesta data;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Fica aberto na Contabilidade da Câmara Municipal de Pirangi um crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), observada a classificação institucional econômica funcional programática, a seguir discriminada:

Órgão: 01 – Legislativo
Unidade: 01 – Câmara Municipal
01 – Legislativa
01.031 – Ação Legislativa
01.031.0010 – Processo Legislativo
01.031.0010.2.002 – Manutenção do Legislativo
3.3.90.40.00.00 – Serviço de Tec. Da Informação e Comunicação
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro - Ficha 11
VALOR: R$ 10.000,00

Parágrafo Único – Para cobertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações parciais das dotações orçamentárias, a que alude o inciso III, parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, em sua atual redação, observadas as seguintes discriminações:

Órgão: 01 – Legislativo
Unidade: 01 – Câmara Municipal
01 – Legislativa
01.031 – Ação Legislativa
01.031.0010 – Processo Legislativo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro - Ficha 10
VALOR: R$ 10.000,00

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pirangi, 04 de março de 2024.
EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS PERLES
Presidente
ALESSANDRO JUNIOR PANTALIÃO
Vice Presidente
LUCAS HENRIQUE FRANCISCO C. DOS SANTOS
1º Secretário
ELISA HELENA ROSSI DE SARRO
2ª Secretária

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação nos locais de costume, na mesma data, em imprensa oficial do município nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

ELAINE CRISTINA GALLO CARARETO
Diretora Legislativa

.....

Licitações e Contratos

Contratos

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº01/2024, de 16-02-2024.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pirangi; CNPJ: 49.227.762/0001-14;

CONTRATADO: CONTROLEPUBLICO CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.664.511/0001-24, com sede na rua Luiz Antonio da Silveira, nº 259, sala 07, São José do Rio Preto-SP

OBJETO:prestação de serviços especializados na área de Assessoria e Consultoria Orçamentária, Contábil e Financeira para a Câmara Municipal de Pirangi;

VALOR TOTAL ANUAL: R$ 49.920,00 (quarenta e nove mil, novecentos e vinte reais);

Prazo: 12 meses, renováveis seguindo artigo 106 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, a critério da Presidência da Câmara Municipal;

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/02/2024.

Gabinete da Presidência, 04 de março de 2024.

Eduardo Henrique dos Santos Perles – Presidente.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI

TERMO ADITIVO Nº 02/2024 DE 15/02/2024; CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pirangi; CNPJ: 49.227.762/0001-14; CONTRATADO: Cunha Empresa de Jornalismo Ltda ME,CNPJ nº 01.039.586/0001-60,sediada na cidade de Fernando Prestes, à Rua Joseppina Vergani, nº 355;

OBJETO: Alteração do inciso 5.1 da cláusula quinta que trata da recomposição inflacionária valor mensal: 2.988,18 (dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos);Alteração do inciso 6.1 da cláusula sexta que trata do prazo de vigência 36 (trinta e seis) meses;

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 15/02/2024.

Gabinete da Presidência, 04 de março de 2024.

Eduardo Henrique dos Santos Perles – Presidente da Câmara Municipal.

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI

TERMO ADITIVO Nº 03/2024 DE 16/02/2024; CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº03/2022.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pirangi; CNPJ: 49.227.762/0001-14; CONTRATADO: Centro de Integraçao Empresa Escola-CIEE, à Rua Tabapuã,540, Itaim, São Paulo-SP,CNPJ n.61.600.839/0001-55; OBJETO: Alteração da cláusula 5ª que trata da alteração do valor por estudante/mes contratado R$ 60,00 (sessenta reais);Alteração da cláusula 6ª que trata do valor global estimado do contrato e da dotação orçamentaria; Alteração da clausula 7ª que trata do prazo de vigência: 36 meses da data da assinatura; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 16/02/2024.

Gabinete da Presidência, 04 de mnarço de 2024.

Eduardo Henrique dos Santos Perles – Presidente

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI

TERMO ADITIVO Nº 04/2024 DE 23/02/2024; CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pirangi; CNPJ: 49.227.762/0001-14; CONTRATADO: INVISTA NET PROVEDOR DE ACESSO LTDA, CNPJ Nº 08.659.779/0001-63, com sede na Rua Herculano do Livramento n° 325, andar superior, na cidade de Vista Alegre do Alto/SP; OBJETO: Alteração do inciso 3.1 da cláusula terceira que trata da recomposição inflacionária valor mensal: 1.463,63 (um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos);Alteração do inciso 4.1 da cláusula quarta que trata do prazo de vigência 24 meses;

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 23/02/2024.

Gabinete da Presidência, 04 de março de 2024.

Eduardo Henrique dos Santos Perles – Presidente da Câmara Municipal.

.....